

A GRAÇA EM RESPOSTA À DOMINAÇÃO: LIÇÕES DE GÁLATAS PARA A TEOLOGIA CONTEMPORÂNEA

Euclides Rodrigues de Souza¹¹

RESUMO

A Epístola aos Gálatas revelou uma crise entre cristãos judeus e gentios nas igrejas da Galácia, onde a justificação pela fé em Cristo confrontou a imposição de práticas judaicas, como a circuncisão. Paulo rejeitou esses ritos por criarem barreiras ao pertencimento pleno dos gentios no povo de Deus, evidenciando um conflito sobre os limites da aliança. Objetivou-se compreender como as práticas impostas pelos missionários judaicos representavam uma forma de dominação religiosa ao impor tais práticas, enquanto Paulo respondeu proclamando a fé em Cristo como único critério de inclusão, o que constituiu uma resposta radical que redefiniu a comunidade cristã além de divisões étnicas (Gl 3.28). Este artigo utilizou a exegese bíblica e conceitos sociológicos para contextualizar o conflito entre judeus e gentios. A teologia paulina, portanto, resgatou a fé que atua pelo amor (Gl 5.6) e o fruto do Espírito como bases para uma nova realidade social na qual a graça desmontou estruturas de exclusão e superou fronteiras, não pela negação das diferenças, mas por sua subordinação à primazia da cruz (Gl 3.28; 6.15). Concluiu-se que Paulo não combateu apenas uma "dominação religiosa", mas ofereceu um novo paradigma de pertença, no qual a identidade em Cristo se tornou o novo fundamento da comunhão, substituindo qualquer distinção de origem étnica ou prática ritual.

Palavras-chave: Graça; Inclusão; Dominação Religiosa; Teologia Paulina.

INTRODUÇÃO

A Epístola aos Gálatas de Paulo será tomada, neste artigo, como um documento teológico central para compreensão de uma crise de identidade nas igrejas gentílicas da Galácia: a exigência de que gentios convertidos adotem práticas judaicas, como a circuncisão, para sua plena inclusão. Esse problema, que poderá ser analisado na contemporaneidade como uma forma de dominação religiosa, será investigado por evidenciar um momento crucial de tensão na redefinição da comunidade de fé.

Compreende-se aqui “dominação religiosa” como a imposição, legitimada por discurso sagrado, de práticas e marcadores simbólicos que condicionem o pertencimento

¹¹ Mestrando em Teologia na Faculdade Teológica Sul Americana, na linha de estudos Bíblicos e Teológicos aplicados; Especialização em Teologia e Interpretação Bíblica pela Faculdade FABAPAR; Bacharel em Teologia pela UNINTER; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade INESUL; membro do grupo de pesquisa bíblica sobre O Cuidado. E-mail: euclides@liderancacontabilidade.com

de determinados indivíduos ou grupos à comunidade de fé, subordinando-os a critérios externos à adesão espiritual. Trata-se, portanto, de uma categoria analógica e não descritiva da realidade do século I. As ferramentas sociológicas mobilizadas neste estudo, notadamente as noções de “autoridade tradicional” em Weber e de “violência simbólica” em Bourdieu, funcionarão como instrumentos heurísticos que iluminam dinâmicas de poder presentes no conflito gálata, sem reduzir a experiência histórica das igrejas da Galácia aos esquemas conceituais modernos.

Formula-se, assim, a seguinte pergunta norteadora: de que modo a teologia paulina, ao afirmar a fé em Cristo como critério fundamental de pertença, responderá à dominação religiosa expressa na exigência de observância da lei mosaica pelos gentios? A hipótese central será a de que Paulo, em Gálatas, não combaterá a lei enquanto expressão da aliança, mas a sua conversão em marcador de exclusão, deslocando a lógica dos marcadores étnico-rituais para a graça como fundamento de uma nova comunidade reconciliada no Espírito.

O objetivo central deste artigo será examinar como a teologia paulina, ao afirmar a fé em Cristo como critério fundamental de pertença, contestará estruturas religiosas de exclusão e apontará para a construção de uma comunidade marcada pela graça e pela igualdade espiritual. Para alcançar esse propósito, a pesquisa combinará análise exegética e diálogo sociológico, observando como categorias de “dominação religiosa” e “violência simbólica” poderão iluminar as dinâmicas de poder e pertencimento presentes no conflito entre judeus e gentios. O método partirá da exegese do texto bíblico, especialmente de Gálatas 2 e 5, articulada com categorias sociológicas contemporâneas, com o propósito de discutir a relevância teológica da resposta paulina diante dos desafios contemporâneos de inclusão e justiça.

Desse modo, a pesquisa se situará em duas dimensões complementares: a teológica, que analisará a relação entre lei e graça; e a sociológica, que identificará nas exigências rituais vinculadas à lei mecanismos de legitimação simbólica do poder religioso. Assim, o estudo se desenvolverá em três partes: a crise nas igrejas da Galácia, a resposta paulina e as implicações para a teologia contemporânea.

1. A CRISE NAS IGREJAS DA GALÁCIA

A Carta aos Gálatas foi escrita por Paulo para combater uma distorção do evangelho infiltrada nas igrejas da Galácia. Pregadores judeus ensinavam que os gentios convertidos precisavam, além da fé, ser circuncidados e guardar a lei de Moisés. A tese central de Paulo, porém, é que a justificação procede unicamente da fé em Cristo, e não das "obras da lei": a promessa feita a Abraão (Gn 12.3) cumpre-se em todos que creem, sejam judeus ou gentios.

Dunn (2011, p. 47) observa que o movimento cristão primitivo surgiu em um ambiente marcado pela Torá. Em outro momento, o autor destaca que o conflito gálata tinha como núcleo a exigência judaica da circuncisão como condição de pertencimento à comunidade da aliança (Dunn, 2011, p. 459). Para muitos judeus cristãos, a circuncisão masculina expressava fidelidade à aliança e à identidade de Israel; para Paulo, porém, essa exigência ameaçava a suficiência de Cristo como fundamento da nova identidade do povo de Deus (Dunn, 2011, p. 71). Esse contraste entre a circuncisão como sinal identitário e a suficiência de Cristo como fundamento da pertença ao povo de Deus é explicitado pelo próprio Paulo em sua advertência aos gálatas:

Eu, Paulo, vos digo que, se vos deixardes circuncidar, Cristo de nada vos aproveitará. De novo, testifico a todo homem que se deixa circuncidar que está obrigado a guardar toda a lei. De Cristo vos desligastes, vós que procurais justificar-vos na lei; da graça decaístes (Gl 5.2-4, ARA).

Para Dunn (2011, p. 191), circuncisão, leis dietéticas e observância do sábado não eram práticas neutras, mas marcas de identidade que distinguiam Israel das demais nações. Essa insistência revela uma forma de autoridade sustentada pela tradição. A análise sociológica funciona aqui como instrumento interpretativo complementar à exegese, uma vez que, sem substituir a leitura teológica, ela permite considerar que a exigência dos opositores de Paulo não era apenas doutrinária, mas também envolvia relações de autoridade, pertencimento e legitimação religiosa. Nesse sentido, a categoria de "autoridade tradicional" desenvolvida por Weber (1999, p. 141), cuja validade se baseia na crença na santidade das ordenações tradicionais, ajuda a compreender como a tradição judaica legitimava lideranças que reivindicavam autoridade espiritual sobre os gentios, transformando a observância da lei em instrumento de controle simbólico, ainda que originalmente expressasse fidelidade à aliança.

De forma análoga, Bourdieu (1989, p. 7) descreve a “violência simbólica” como o poder invisível que leva um grupo a aceitar uma visão de mundo como natural, uma forma de dominação exercida com o consentimento tácito dos dominados e sustentada pela crença na legitimidade do poder (Bourdieu, 1989, p. 15). Aplicado com cautela metodológica ao cenário gálatas, este conceito permite afirmar que os gentios, ao aceitarem a circuncisão como condição de pertencimento, eram inseridos em uma dinâmica de submissão simbólica, crendo que apenas pela observância da lei poderiam pertencer plenamente ao povo de Deus. Para Paulo, isso representava escravidão à lei (Gl 5.1); para seus oponentes, zelo pela aliança mediante a Torá.

Dolgie (2020, p. 47) acrescenta que a dominação religiosa se sustenta pela manipulação de bens simbólicos, doutrinas e rituais que definem o que é legítimo no campo da fé. Embora a análise da autora esteja direcionada a contextos modernos, seu referencial é útil como recurso analítico complementar, pois ajuda a perceber como o controle dos símbolos religiosos, neste caso, os ritos judaicos, podia tornar-se um mecanismo de regulação da pertença.

O episódio de Antioquia (Gl 2.11–14) exemplifica esse embate. Pedro, após comer com cristãos gentios, afastou-se deles ao chegarem alguns da parte de Tiago. Ao recusar a comunhão à mesa, produzia uma hierarquia implícita de pertença que Paulo entendeu como negação prática do evangelho, repreendendo-o publicamente por comprometer a igualdade de judeus e gentios em Cristo. Essa mesma tensão aparece em Gálatas 6.12-13, quando Paulo denuncia que a pressão pela circuncisão não se limitava ao zelo religioso, mas envolvia também o desejo de evitar perseguição e obter reconhecimento por meio da submissão dos gentios a uma marca identitária judaica.

Para Paulo, a exigência da circuncisão imposta aos gentios reconstruía uma barreira dentro da nova comunidade, pois transformava os marcadores étnico-rituais judaicos em condição para a plena comunhão em Cristo. Essa imposição funcionava como divisor na comunidade, criando hierarquias em que os gentios permaneciam em posição de inferioridade, como se precisassem “judaizar-se” para participar plenamente da mesma mesa. Wright (2023, p. 322) destaca que Paulo rejeita esse sistema de marcadores étnicos e o substitui pela lógica radical da graça, segundo a qual o chamado de Deus se fundamenta exclusivamente no dom concedido em Cristo.

Dessa forma, a crise nas igrejas da Galácia não foi apenas uma disputa doutrinária, mas um choque entre duas compreensões de pertença. Uma baseada em marcadores étnico-rituais e outra fundada na graça. A fé em Cristo não complementava a estrutura antiga, mas a superava, substituindo a coerção dos marcadores rituais pela comunhão universal no Espírito, na qual todos são igualmente chamados filhos de Deus (Gl 3.26).

2. A RESPOSTA PAULINA: GRAÇA, FÉ E UMA NOVA PERTENÇA

Diante da pressão pela imposição da lei mosaica aos gentios, a resposta de Paulo em Gálatas não se resumiu a uma refutação, mas estruturou-se em torno da primazia da graça e da fé, desconstruindo a noção de que a observância ritual pudesse sustentar hierarquias espirituais dentro da comunidade.

Neste contexto, a doutrina da justificação pela fé surge como eixo central da teologia paulina. Segundo Stendahl (1977 apud Dunn, 2011, p. 294), Paulo formulou esta doutrina para garantir que os gentios convertidos fossem reconhecidos como herdeiros plenos das promessas feitas a Israel, sem distinção étnica ou ritual. Para Dunn (2011, p. 306), "a justificação pela fé é uma bandeira levantada por Paulo contra toda e qualquer presunção de status privilegiado diante de Deus", reafirmando a igualdade entre todos os que creem. Ele explica que "a justificação de Deus não é seu ato de primeiro concluir sua aliança com Israel ou aceitar inicialmente alguém no povo da aliança. Antes, a justificação é o reconhecimento divino de que alguém está dentro da aliança" (Dunn, 2011, p. 167).

Essa formulação evidencia uma tensão interna à noção paulina de justificação. De um lado, há a dimensão forense, sendo o ato pelo qual Deus declara o crente justo em virtude da fé em Cristo. De outro, a dimensão eclesial, pois este mesmo veredito reconhece o crente como membro pleno do povo de Deus. Em Gálatas, essas duas dimensões não aparecem como realidades concorrentes, mas como aspectos inseparáveis do mesmo ato divino. A declaração de justiça é, ao mesmo tempo, declaração de pertencimento. Por isso, no episódio de Antioquia, recusar a comunhão à mesa com os gentios (Gl 2.11-14) equivale, na prática, a negar socialmente a justificação que Deus já havia concedido pela fé.

Wright (2023, p. 178) amplia essa compreensão ao afirmar que a graça "redefine o próprio cosmo e também o povo de Deus", mostrando que fé e graça não se limitam à experiência individual, mas à construção de uma nova identidade comunitária no Messias. A fé, entendida como *pistis*, isto é, fidelidade ativa manifestada no amor, constitui o verdadeiro marcador da identidade cristã. Justificação e comunhão, portanto, expressam a realidade de uma mesma graça que unifica o povo de Deus.

Os termos gregos usados por Paulo carregam peso relacional. *Pistis* (πίστις) indica fé, confiança e fidelidade. *Dikaíosýnē* (δικαιοσύνη), "justiça", assume no horizonte bíblico uma dimensão relacional e pactual. *Cháris* (χάρις), "graça", expressa o dom imerecido que fundamenta essa relação. Em conjunto, esses conceitos mostram que a fé é uma forma de pertencimento relacional mediada pela graça.

A interpretação aqui apresentada dialoga com a tese do "nomismo da aliança" para o judaísmo do Segundo Templo, segundo a qual a relação com Deus baseava-se na graça da aliança, e a observância da Torá era a resposta de fidelidade a essa graça (Dunn, 2011, p. 94; Wright, 2023, p. 31). As "obras da lei" em Gálatas referem-se, sobretudo, a marcadores de identidade étnica, como a circuncisão e as leis alimentares, que distinguiam judeus e gentios (Dunn, 2011, p. 316; Wright, 2023, p. 153).

Quando Paulo declara que o homem é justificado pela fé em Cristo e não pelas obras da lei (Gl 2.16), redefine o pertencimento como realidade espiritual e não étnica, fundamentada no Espírito. A argumentação paulina evolui da experiência pessoal à universalização teológica, quando afirma: "não há judeu nem grego e todos vós sois um em Cristo Jesus" (Gl 3.28). Essa declaração é o ápice da resposta de Paulo à exclusão.

Em termos teológicos e sociais, Paulo substitui os critérios étnico-rituais de pertença por uma comunhão fundamentada na graça. Essa "nova criação" (Gl 6.15) não constitui uma estrutura política terrena, mas funda uma nova comunidade (*ekklēsia*) firmada em Cristo, que transcende os critérios de separação étnico-ritual que, naquele conflito, eram mobilizados como condição de pertencimento, sejam eles de etnia, de status social ou de gênero.

3. IMPLICAÇÕES PARA A TEOLOGIA CONTEMPORÂNEA: A GRAÇA COMO LIBERTAÇÃO DAS FORMAS DE DOMINAÇÃO

Antes de examinar os desdobramentos contemporâneos, convém reafirmar o núcleo teológico que sustenta tal aplicação. A teologia paulina da graça, desenvolvida em Gálatas 2–6, opera três movimentos fundamentais. Primeiro, a justificação é dom, não conquista, pois o ser humano é justificado pela fé em Cristo e não pelas obras da lei (Gl 2.16). Segundo, os marcadores religiosos, quando absolutizados como condição de pertencimento, entram em tensão com a suficiência da fé e com a comunhão dos gentios no povo de Deus, como se observa no conflito de Antioquia e na controvérsia da circuncisão (Gl 2.11-14; 5.2-6). Terceiro, a vida no Espírito produz liberdade, cuja expressão ética é o amor (Gl 5.13-14; 5.22-23). É desse tríptico fundamento, e não de uma analogia sociológica imediata, que decorre a pertinência de Gálatas para a crítica de práticas religiosas contemporâneas que, em situações específicas, podem transformar mediações legítimas da fé em mecanismos de controle, distinção ou exclusão.

No contexto contemporâneo, a crítica de Paulo permanece pertinente para analisar práticas religiosas que, em situações específicas, podem transformar tradição, ritos e autoridade espiritual em critérios de reconhecimento e exclusão, sem que isso signifique atribuir tais práticas à totalidade de uma instituição religiosa. A denúncia do Papa Francisco contra o comércio dos sacramentos ilustra essa preocupação: segundo notícia publicada pela Gazeta do Povo, o Papa criticou práticas em que se cobrava por sacramentos como batismos e casamentos, afirmando que algumas paróquias se transformavam em “casas de negócios” (Gazeta do Povo, 2014). À luz do conceito de violência simbólica, tais cobranças, quando revestidas de autoridade espiritual ou tradição institucional, podem ser percebidas como legítimas, naturalizando relações de poder. Ao serem internalizadas como parte normal da vivência religiosa, entram em tensão com a lógica da gratuidade da graça e com o pertencimento do povo de Deus como um dom.

A partir dessa dinâmica, atos religiosos que deveriam testemunhar a gratuidade da graça passam a ser associados a mecanismos econômicos, e o acesso ao sagrado parece depender de transações ou contribuições. A transformação não ocorre necessariamente por coerção direta, mas por naturalização simbólica, na qual o

pagamento pode ser compreendido pelos fiéis como expressão de fé, ainda que, em certos casos, funcione como mecanismo de controle espiritual legitimado pela própria linguagem da religião.

Fenômeno semelhante foi relatado por meios de comunicação cristãos, ao noticiar casos em que a participação em cerimônias de batismo foi condicionada a contribuições financeiras (Revista Comunhão, 2025). Ainda que tais episódios não devam ser generalizados, eles indicam como, em situações específicas, a exigência de pagamentos pode transformar práticas religiosas em marcadores práticos de pertença, reconhecimento comunitário e acesso à comunhão da fé.

As lições de Gálatas continuam atuais diante das expressões contemporâneas de poder religioso. A defesa paulina da graça permanece como antídoto contra arranjos que erguem barreiras de pertencimento, recordando que a pertença ao povo de Deus é dom da graça, e não privilégio de poucos (Gl 3.28). Além disso, a ênfase paulina no fruto do Espírito (Gl 5.22-23) como critério de vida transformada sustenta uma ética cristã libertadora. Dunn (2003, p. 672) observa que o amor é o fruto primário do Espírito; em outro momento, destaca que a graça recebida se expressa em benefício dos outros, e que a liberdade se torna oportunidade para servir (Dunn, 2003, p. 752). Assim, a liberdade em Cristo se expressa no amor, no serviço e na vida conduzida pelo Espírito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa partiu da pergunta sobre o modo como a teologia paulina respondeu à exigência de observância da lei mosaica imposta aos gentios como condição de pertencimento ao povo de Deus. Embora o vocabulário de “dominação religiosa” pertença a um referencial sociológico posterior, ele foi utilizado como instrumento interpretativo complementar para descrever relações de autoridade, legitimação e exclusão presentes no conflito gálatas. A análise demonstrou que Paulo respondeu a essa crise em três frentes: no plano exegético, releu a promessa abraâmica à luz de Cristo; no plano teológico, deslocou a pertença dos marcadores étnico-rituais para a graça recebida pela fé; e, no plano prático-ecclesial, denunciou práticas que reintroduziam hierarquias na comunidade, como se observa em Gálatas 2.11-14.

Quanto aos objetivos propostos, o estudo examinou a teologia paulina da graça em articulação com o contexto gálata, investigando a relação entre lei, fé, graça e pertencimento. As categorias de “autoridade tradicional” em Weber e “violência simbólica” em Bourdieu, foram mobilizadas como instrumentos heurísticos, e não como descrições diretas do século I. Assim, o objetivo geral foi cumprido ao demonstrar que, em Gálatas, a graça fundamenta a justificação e redefine os critérios de pertença ao povo de Deus. Os objetivos específicos também foram alcançados ao situar o conflito em seu contexto histórico-teológico, analisar a controvérsia da circuncisão e indicar suas implicações para a teologia contemporânea.

A hipótese central, segundo a qual Paulo não combateu a lei enquanto expressão da aliança, mas sua conversão em marcador de exclusão, mostrou-se consistente. O problema não residia na lei em si, mas na interpretação que a transformava em critério discriminatório de pertencimento, restringindo a graça aos limites de uma identidade étnico-religiosa. Desse modo, o conflito nas igrejas da Galácia ultrapassou uma disputa doutrinária e revelou uma crise de pertencimento.

A justificação em Cristo inaugura uma realidade em que a graça salva, liberta e reconcilia. Para a teologia contemporânea, Gálatas permanece como chamado à autocrítica e à fidelidade ao evangelho. A comunhão supera as barreiras de pertencimento, a cruz torna-se o eixo da identidade cristã e o Espírito, o vínculo da unidade. O desafio da Igreja é manter a graça no centro da vida comunitária, como espaço de liberdade, serviço e comunhão fraterna em Cristo.

REFERÊNCIAS

BÍBLIA. Almeida Revista e Atualizada. Sociedade Bíblica do Brasil. Barueri, 1993.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Tradução de Fernando Tomaz. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

DOLGHIE, Jacqueline Ziroldo. **Neopentecostalismo e dominação institucional:** uma análise crítica. São Paulo: Fonte Editorial, 2020.

DUNN, James D. G. **A nova perspectiva sobre Paulo.** Tradução de Monika Ottermann. Santo André: Academia Cristã; São Paulo: Paulus, 2011.

DUNN, James D. G. **A teologia do apóstolo Paulo**. Tradução de Edwino Royer. São Paulo: Paulus, 2003.

EFE. **Papa condena igrejas que fazem “negócio” cobrando por sacramentos**. Gazeta do Povo, 21 nov. 2014. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/papa-condena-igrejas-que-fazem-negocio-cobrando-por-sacramentos-eggtn9p7brdudovf5tbhghlq/>. Acesso em: 31 out. 2025.

FERNANDES, Flávia. **Cobrança de R\$ 80 para batizar causa indignação na comunidade evangélica**. Revista Comunhão, 18 jul. 2025. Disponível em: <https://comunhao.com.br/cobranca-de-r-80-para-batizar-causa-indignacao-na-comunidade-evangelica/>. Acesso em: 31 out. 2025.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora da UNB, 1999.

WRIGHT, N. T. **Gálatas**: comentário para transformação cristã. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2023.